



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 062/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS
DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025 –
SEGUNDA E TERÇA-FEIRA.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. - Decreta “**Ponto Facultativo**” nas Repartições Públcas Municipais deste Município de Selbach, nos dias **27 e 28 de outubro de 2025**.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2025.

Monograma
CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.10.2025

Fábio Schneider
FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento.